



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº50/2015**


**RETIFICA A PORTARIA Nº 30/2015  
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS AO SERVIDOR NILTON  
AURELINO DOS SANTOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 30/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, ao servidor **NILTON AURELINO DOS SANTOS**, matrícula: 18.155 CPF: 927.748.228-15, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de enquadramento à letra Q no dia **25/06/2015**.

Teófilo Otoni, 01 de setembro de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

